



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 130/2023/SGP

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria do TRT 11ª Região para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto nos arts. 31 e 32, da Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-JUD, a serem observadas pelos conselhos e tribunais sujeitos ao controle do Conselho Nacional de Justiça, as quais estabeleceram os princípios, os conceitos e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna;

CONSIDERANDO as normas preconizadas no Manual de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovado por meio do Ato TRT 11ª Região 130/2016/SGP;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CFC n.º 986/03 (NBC TI 01 - Da Auditoria Interna), de 21 de novembro de 2003, do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a fase de planejamento como uma das etapas dos trabalhos de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 019/2023/SECAUD, encaminhando o Plano Anual de Auditoria Interna proposto pela Secretaria de Auditoria (Processo 937-2023);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o exercício de 2024 (PAAI/2024), nos termos constantes do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região